

PROCESSO SELETIVO: nº 03/2023

Termo de Fomento: nº **941854/2023** – MTE-SENAES/FETESPAR

Projeto: Formar, produzir e comercializar: coletivos da economia solidária gerando renda e trabalho no Estado do Paraná.

Processo Seletivo objetivando a contratação de profissionais com experiência comprovada para desenvolver as atividades do projeto Formar, produzir e comercializar: coletivos da economia solidária gerando renda e trabalho no Estado do Paraná – TF nº 941854/2023 MTE-SENAES/FETESPAR.

A FEDERAÇÃO DO TERCEIRO SETOR DO ESTADO DO PARANÁ-FETESPAR, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 13.967.562/0001-50, com sede na Rua Angelo Mazaroto, nº 840 -Curitiba – PR, nos termos da Lei 13.019/2014, torna público e convida a todos interessados para participar do Processo Seletivo 01/2023. As propostas e demais termos constantes neste Edital serão recebidos até o dia **04/01/2024** através do e-mail contato@fetespar.org.br

1. DO OBJETO:

1.1 O objeto deste Processo Seletivo é a contratação de 02 (dois) profissionais, conforme especificado no item 2, com experiência comprovada para executar as atividades do projeto Formar, produzir e comercializar: coletivos da economia solidária gerando renda e trabalho no Estado do Paraná– TF nº 941854/2023– MTE/FETESPAR.

1.2 O objeto do presente Termo de Fomento é Fortalecer os Empreendimentos Econômicos Solidários e incentivar o aumento da comercialização de seus produtos, para a superação da crise econômica, por meio de ações de formações e investimentos que aprimorem suas capacidades produtivas e a geração de trabalho e renda, fomentando o empreendedorismo local e o estímulo a criação de cadeias de cooperação solidárias, Promovendo a eficácia econômica e organizativa de Redes e Cadeias de Cooperação Solidária das setoriais: Reciclagem, Alimentação/Agricultura Familiar, Artesanato/Confecção e Serviços, visando seu fortalecimento e a sua organização, alinhados com o desenvolvimento dos territórios e da autonomia econômica das mulheres e jovens, como estratégia de promoção da igualdade de gênero, protagonismo das mulheres e o pleno exercício de cidadania.

1.3 O projeto tem ainda como objetivo incidir na geração de trabalho, renda e cidadania através de atividades de formação, qualificação da produção e comercialização a partir dos princípios, ferramentas e espaços da Economia Solidária com pessoas e grupos que se encontram em situação de vulnerabilidade social no município de Curitiba e e 5 Municípios da região metropolitana de Curitiba/PR, sendo eles Paranaguá, Fazenda Rio Grande, Piraquara e Campo Largo. O público-alvo do projeto são, prioritariamente, mulheres e jovens de municípios de Curitiba e municípios da Região Metropolitana de Curitiba/PR, residentes em comunidades que estão em situação de vulnerabilidade social e econômica.

2. ESPECIFICAÇÃO DO CARGO:

| CARGO | PRÉ-REQUISITOS | ATIVIDADES | Valor mensal (12 meses MEI/CNPJ) |
|-------------------------|---|--|----------------------------------|
| 02 Educadores/a Sociais | - Ensino Médio ou Técnico Completo; | - Realizar as atividades pedagógicas previstas no plano de trabalho: | R\$ 1.800,00 |
| | - Experiência em Economia Popular Solidária; - Experiência em educação cidadã; - Experiência junto a Movimentos e Organizações Sociais; - Experiência em Educação Popular. | sensibilização, reuniões seminários, oficinas, feiras; - comprovar a realização das atividades por meio de elaboração de relatórios, conforme modelos; - inserção de documentos e processos no Siconv/transferegov | |

3. DA ENTREGA DOS CURRÍCULOS E PRAZO:

3.1. Os Currículos e demais documentos de comprovação de escolarização e experiência profissional deverão ser para o e-mail: contato@fetespar.org.br

3.2. Prazo de Entrega dos Documentos: **04/01/2024**.

3.3. **A divulgação dos resultados será publicada em 05/01/2024**

3.4. A partir da data de divulgação dos resultados no site da **FETESPAR**, os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventuais contestações.

4. DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO:

4.1. Os profissionais educadores/técnicos que desejarem participar do Processo Seletivo deverão enviar a DOCUMENTAÇÃO, identificada abaixo, junto com o TERMO DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA SUA REMUNERAÇÃO (Anexo I) para o email: contato@fetespar.org.br

4.2. Para fins de seleção os candidatos devem apresentar a seguinte documentação:

4.2.1. Curriculum Vitae com identificação completa da pessoa, descrição da sua escolarização formal, qualificações e experiências profissionais com identificação de cursos de capacitações técnicas e da experiência profissional com descrição das entidades/instituições para as quais já prestou os seus serviços profissionais e períodos de duração.

4.2.2. Diplomas da sua escolarização formal e de outras qualificações técnicas que tem relação com a sua qualificação para esta seleção.

4.2.5. Agência bancária, conta corrente e praça de pagamento tendo como titular o candidato à seleção/CNPJ.

5. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

| 5.1 Experiência profissional, conforme item 2 – Pré-requisitos (pontuação para experiência total) | |
|---|-----------|
| TEMPO | PONTUAÇÃO |
| Até 1 ano | 2,00 |
| De 2 a 5 anos | 4,00 |
| Mais de 5 anos | 6,00 |

| 5.2 Experiência em Experiência em Economia Popular Solidária, em educação cidadã, junto a Movimentos e Organizações Sociais, em Educação Popular conforme item 2 – Pré-requisitos (pontuação para experiência total) | |
|--|-----------|
| TEMPO | PONTUAÇÃO |
| Até 1 ano | 2,00 |
| De 2 a 5 anos | 4,00 |
| Mais de 5 anos | 6,00 |

5.3 Caso haja necessidade, haverá ENTREVISTA VIRTUAL com as/os candidatas/os pré-selecionadas/os.

A entrevista será analisada com base no conhecimento da/o candidata/o nos temas relacionados a Formação em Educação Popular, Economia Solidária, Cidadania, Direitos Humanos, movimentos sociais, projetos sociais e na sua capacidade de raciocínio lógico, elaboração e relação de ideias objetivas e claras, trabalho em equipe. A entrevista será realizada por uma equipe do FETESPAR. **Pontuação máxima da entrevista: 10 pontos.**

5.4 Pontuação máxima: 22 (vinte e dois) pontos.

6. DA CONTRATAÇÃO:

6.1 A contratação e os pagamentos, ocorrerão após a disponibilização dos recursos orçamentários e o efetivo ingresso dos respectivos recursos na conta de livre movimentação da entidade contratante.

6.2. A Contratação será realizada pelo Regime MEI - CNPJ, por tempo determinado de 12 meses, podendo ser adiado ou antecipado conforme execução do projeto, podendo ser, tendo como referência o Escritório da FETESPAR e a participação com presença física/virtual nas atividades do Plano de Trabalho do TF nº **941854/2023 – MTE/FETESPAR.**

6.3. A Contratação será efetuada após a conclusão dos prazos da divulgação dos resultados e de eventuais contestações destes resultados.

7. LEGISLAÇÃO:

7.1. Este processo licitatório reger-se-á pela Lei 13.019/2014 e alterações posteriores.

7.2. Fica ciente que será inserido no contrato a obrigação do contratado permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes, bem como, dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, na forma do Art. 56 da Portaria Interministerial 507.

8. DOTAÇÃO:

8.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste Processo de Seleção correrá à conta do TF nº 9418542023 – MTE/FETESPAR. Projeto: Formar, produzir e comercializar: coletivos da economia solidária gerando renda e trabalho.

Curitiba, 20 de dezembro de 2023



Maria Cirleide da Silva
diretora presidente

ANEXO I

Processo Seletivo Nº 03/2023

Projeto: Formar, produzir e comercializar: coletivos da economia solidária gerando renda e trabalho -no Estado do Paraná. TF 941854/2023

CARGO PRETENDIDO: Educador/a Social

DADOS CADASTRAIS

Nome: _____

CNPJ: _____

CPF: _____

RG: _____

Endereço completo: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Dados da conta corrente bancária do CNPJ do/a candidato/a:

Banco: _____

Agência: _____

Conta Corrente: _____

DECLARAÇÃO DE ACEITE:

Eu, _____, se selecionado(a) for, declaro aceitar a forma da contratação, remuneração e forma de pagamento que constam no Edital de Seleção, para o cargo acima selecionado, conforme estabelecido no edital 01/2023. A Contratação será realizada pelo MEI - CNPJ, por tempo determinado de 12 meses, ou enquanto durar o projeto, podendo ser adiado ou antecipado o prazo, tendo como referência o Escritório da FETESPAR e a participação com presença física nas atividades do Plano de Trabalho do Termo de Fomento 941854/2023. O pagamento será realizado através de Ordem Bancária de Transferência Voluntária (OBTV) pelo Sistema de Gestão de Convênios e Contratos e após repasse do Governo Federal (Transferegov- SICONV). O pagamento será realizado até o 5º (quinto) dia do mês através de transferência bancária para uma conta corrente em que o contratado é o titular da conta via CNPJ. O banco e a agência para a conta do salário é de escolha do/a contratado/a. A Contratação será efetuada logo após a conclusão dos prazos da divulgação dos resultados e de eventuais contestações destes resultados.

Data: _____

Nome e assinatura: _____